PROJETO DE LEI Nº 292/15

Considera de utilidade pública municipal a Associação para o Brincar e a Promoção da Saúde (ABRISA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR APROVA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação para o Brincar e a Promoção da Saúde (ABRISA).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2015.

ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A Associação para o Brincar e a Promoção da Saúde – ABRISA foi fundada em 31 de janeiro de 2011 e tem por finalidade a promoção da ética, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais. Para tanto, oferece um espaço de promoção de saúde às crianças e seus cuidadores diretos, com o objetivo de acolher, cuidar e orientá-los, disponibilizar a oportunidade de conversar e brincar entre si, possibilitar o acesso a profissionais especializados que possam atender eventuais necessidades psíquicas e ajudar a esclarecer dúvidas e inquietações em torno do desenvolvimento infantil e do vínculo entre crianças e seus cuidadores mais próximos, além de construir uma experiência de relação com um lugar terapêutico, promovedor de saúde e favorecedor de processos e relações enriquecedoras que evitem dificuldades futuras e antecipem a observação de traços de doenças.

Por todo o exposto e pela importância da atuação da associação para o desenvolvimento saudável de crianças, é que apresentamos o Projeto para concessão do título de utilidade pública e esperamos contar com o apoio dos demais edis para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2015.

ALADILCE SOUZA